



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, o envio de Projeto de Lei a esta Câmara Municipal, dispondo sobre a redução da jornada de trabalho durante a prestação de serviços na Atividade Operacional Diferenciada para 6h diárias, formalizando o que de fato já vinha ocorrendo no município em razão da falta de reajuste do valor pago por diária nesta operação desde o ano de 2014.

A falta de reajuste desde 2014 do valor pago pela diária de serviço prestado nos dias de folga pelos Guardas Civis Municipais na Atividade Operacional Diferenciada, cumulada com a inexistência de Vale Refeição para esses servidores nesses dias de trabalho voluntário, bem como com a alta dos preços do mercado em geral, tornaram o valor recebido pelos Guardas na referida Atividade tão pífio que foi necessário informalmente reduzir a jornada para 6h diárias, de forma que os Guardas economizassem o valor que seria



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

despendido com alimentação, fazendo suas refeições em casa.

Ocorre que, sem garantir o vale refeição aos Guardas em Atividade Diferenciada, sem reajustar o valor pago pela diária de trabalho em dias de folga, a jornada de 6h concedida informalmente já há algum tempo, foi majorada.

Não se discute o cumprimento da lei, o fato é que, trabalhando mais tempo do que de fato se trabalhava nesta operação, o GCM ou trabalha passando fome, e definhando sua condição física no exercício de um trabalho tão essencial à sociedade, e tão perigoso ao Guarda, ou vê a renda desse serviço em horário de folga virar “troco”, ante os descontos e a necessidade de arcar com o valor da refeição intrajornada. Não à toa, o protesto traduzido no esvaziamento de inscrições de Guardas para participarem deste trabalho voluntário em dias de folga, o que está colocando em risco toda a segurança pública municipal.

Neste sentido, como não existe qualquer reajuste no valor pago pela diária em atividade diferenciada em dias de folga dos GCMs, necessário se faz o envio de um projeto de lei dispendo sobre a redução da jornada de trabalho, para o que de fato já vinha sendo desempenhado, com anuência do Poder Público Municipal, ou seja, 6h diárias, ao menos até que se chegue num acordo acerca do valor pago por dia, e acerca do pagamento de vale refeição, de modo a viabilizar economicamente o desempenho desse relevante trabalho, sob pena de



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

São Caetano continuar com seu efetivo de segurança municipal defasado, colocando em perigo toda a população.

Plenário dos Autonomistas, 18 de junho de 2021.

VEREADORES DE SÃO CAETANO DO SUL

CÉSAR ROGÉRIO OLIVA

CAIO MARTINS SALGADO

MARCEL FRANCO MUNHOZ